



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

INDICAÇÃO **298** /2025

AUTOR: RENAM MOREIRA

EMENTA: INDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, QUE SEJA PROVIDENCIADA A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM KIT COMPLETO DE PRIMEIROS SOCORROS EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ABRANGENDO ESCOLAS E CRECHES.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
Indicação Nº 298 de 2025



Vereador Renam Moreira da Cunha

Indica à Prefeitura Municipal de Pindoretama, por meio da Secretaria de Saúde em parceria com a Secretaria de Educação e Juventude, que seja providenciada a disponibilização de um kit completo de primeiros socorros em todas as instituições de ensino da rede municipal, abrangendo escolas e creches.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama;

Nos estritos termos dos artigos 102 e 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama - CE, venho com o devido respeito e consideração, servir-me do presente expediente para, em nome do interesse público e da promoção do bem-estar social, solicitar a Vossa Excelência que, após análise e deliberação, encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a Indicação, que propõe a **DISPONIBILIZAÇÃO DE UM KIT COMPLETO DE PRIMEIROS SOCORROS EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ABRANGENDO ESCOLAS E CRECHES.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir maior segurança e agilidade no atendimento a situações emergenciais que possam ocorrer no ambiente escolar, como pequenos cortes, quedas, escoriações, mal-estar súbito, entre outros. A presença de kits de primeiros socorros, devidamente equipados e em locais de fácil acesso, contribui para a prevenção de agravos à saúde dos estudantes, professores e demais servidores. Além disso, reforça a responsabilidade do Poder Público em zelar pelo bem-estar e pela integridade física das crianças e adolescentes, bem como dos profissionais que atuam nas unidades escolares. Diante do exposto, solicita-se a análise e a adoção das providências cabíveis para a efetivação desta importante medida preventiva.

Pindoretama/CE, 06 de Outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
RENAM MOREIRA DA CUNHA
Data: 06/10/2025 11:00:43-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

RENAM MOREIRA DA CUNHA
Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com